

## GARIMPO NA AMAZÔNIA: O IMPACTO ALÉM DO AMBIENTAL

Gabrielly Thamirys Aparecida Bomfim

*Curso de Ciências da Computação*

*Centro Universitário FEI*

Palavras-chave: Amazônia; garimpo ilegal; impactos sociais e ambientais

O dano ambiental que o garimpo ilegal causa na Amazônia é evidente. Segundo um levantamento do instituto MapBiomas, a região concentra 90% da atividade garimpeira no Brasil. Para Marcello Mariz da Veiga, pesquisador e um dos autores do estudo “O garimpo de Ouro na Amazônia: Aspectos Tecnológicos, Ambientais e Sociais”, desde a descoberta de Serra pelada em 1980, a corrida pela extração na região se intensificou e causou danos inúmeros. Segundo o estudo, a atividade de garimpo, na região amazônica, tem o objetivo principal a procura pelo ouro. E, no Brasil, só é considerada ilegal pela Constituição quando praticada em terras indígenas e se ultrapassar 50 hectares. Segundo o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), a atividade garimpeira ilegal aumentou oito vezes entre 2016 e 2022 e os impactos para a região são enormes. A contaminação de rios, a morte de animais, o desmatamento e a degradação do solo, são apenas alguns dos prejuízos que o garimpo ilegal gera para a região amazônica. O estudo do pesquisador ainda ressalta que uma das causas é devido ao desmatamento e ao processo de amalgamação do ouro, atividade muito utilizada no garimpo, que se utiliza do mercúrio para unir as partículas do metal precioso. Mesmo com o avanço tecnológico e o surgimento de novas máquinas que auxiliam o processo de extração, a amalgamação continua muito popular. Porém, isso é péssimo para o meio ambiente, pois o mercúrio é um elemento tóxico.

Ademais, os impactos dessa atividade também abrangem a área social das cidades, comunidades e aldeias que ficam próximas aos locais de garimpo. O Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA), uma das unidades acadêmicas da Universidade Federal do Pará, tratou os dados apresentados no levantamento do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e concluiu que o perfil principal dos trabalhadores são homens analfabetos. Este ainda afirma que as relações de trabalho são feitas informalmente, entre o dono das máquinas e o trabalhador. A

introdução das máquinas e a relação informal de trabalho criaram um cenário prejudicial, pois sujeitaram o garimpeiro a longas jornadas e péssimas condições para a atividade. Esses, por estarem em garimpos ilegais, não têm amparo da lei. Devido a isso, acontecem inúmeros acidentes e eles ficam expostos a doenças. O NAEA ressaltou em seu levantamento que os acidentes mais comuns são: soterramentos, doenças respiratórias, contaminações e ferimentos causados pelo manuseio de ferramentas sem a devida proteção.

Para os defensores do garimpo, ele é fundamental, pois gera empregos para regiões que não têm muitas oportunidades de trabalho. Porém, a falta de saneamento básico, boas moradias e de acesso à saúde fazem com que as doenças tenham condições para se proliferar nesses locais. Essas não ficam apenas dentro do garimpo, mas sim se espalham aos povos que residem ao redor. O jornal *O Globo*, em uma reportagem feita em 2023, ressaltou que o garimpo é o principal agente de contaminação para os indígenas na Amazônia. Segundo o jornal, em Roraima, os povos yanomami estão expostos a diversas doenças, como malária, verminoses, tuberculose e sofrem com a fome, devido à contaminação dos peixes e animais que eram sua principal fonte de alimento.

Além do mais, a presença dessa atividade não melhora os índices socioeconômicos das cidades que a rodeiam e aumenta a desigualdade social. Segundo dados do Instituto Escolhas e do jornal *Infoamazonia*, a cidade de Itaituba, no Pará, tem sua economia movida pelo garimpo ilegal. A cidade ainda não tem um plano de desenvolvimento social, dando ao garimpo o poder sobre ela. Caso houvesse a devida fiscalização e suspensão dos garimpos ilegais presentes em Itaituba, os impactos sobre a população seriam devastadores, pois assolariam a economia e, conseqüentemente, levariam diversas famílias à extrema pobreza. Itaituba é apenas uma das diversas cidades que enfrentam esse dilema, e isso mostra a necessidade de políticas públicas para punir os locais que estão atuando de forma ilegal e que essas ações contemplem as pessoas que serão atingidas por isso, com a criação de novas formas de girar a economia dessas cidades, garantindo uma vida digna aos moradores.

A pobreza e a presença de zonas de garimpo desencadeiam inúmeros problemas e a exploração de mulheres é um deles. O filme “Anjos do sol” (2006) do diretor Rudi Lagemann, retrata esse crime que tem acontecido nas regiões amazônicas. A obra retrata a história de uma menina que é vendida pela sua própria família para ser explorada em um local perto de um garimpo na Amazônia. Luiza, protagonista do filme, mesmo sendo uma personagem fictícia, representa muitas meninas e mulheres que estão tendo seus direitos desrespeitados e se tornando vítimas dessa crueldade.

Esses fatores se dão devido a elas estarem vulneráveis e muitas em situação de extrema pobreza. Os aliciadores procuram vítimas e, na maioria das vezes, convencem-nas ou suas famílias com uma falsa oportunidade de emprego para trabalharem como domésticas. Em 2022, o portal de notícias G1 e as lideranças da comunidade Aracaçá denunciaram a morte de uma menina yanomami de 12 anos, vítima de garimpeiros. Segundo eles, a garota foi retirada de sua comunidade por garimpeiros, abusada e morta. Esses fatos mostram que falta de atitude do Estado para combater o garimpo ilegal tem colocado as mulheres, principalmente as indígenas da região amazônica, em situações de risco, medo e total desrespeito aos seus direitos.

A Amazônia é considerada uma das regiões com a maior biodiversidade do planeta. Porém, o local é negligenciado pelas autoridades, sendo alvo de inúmeros problemas. É de total responsabilidade dos governantes do Brasil tomarem medidas para conter as ameaças que o garimpo representa para ela e para a sociedade. O combate deve ser eficaz e acompanhado de ações públicas que visam melhorar a qualidade de vida, combater a pobreza, a exploração de pessoas e preservar o meio ambiente.

## Referências

ALVES, Bruna. Os riscos à saúde causados pelo uso de mercúrio no garimpo. 2023. **BBC News Brasil**. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c7246ee619qo>. Acesso em: 13 out. 2023.

**ANJOS do Sol**. Direção de Rudi Lagemann. Produção de Rudi Lagemann. Realização de Globo Filmes. Roteiro: Rudi Lagemann. Bahia: Downtown Filmes, 2006. P&B.

AZEVEDO, Ana Luzia. Garimpo espalha doenças pela Amazônia. 2023. **O Globo**. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2023/02/garimpo-espalha-doencas-pela-amazonia.ghtml>. Acesso em: 14 out. 2023.

DOLCE, Julia. O ouro que empobrece as cidades garimpeiras da floresta Amazônica. 2022. **Infoamazonia**. Disponível em: <https://infoamazonia.org/2022/11/03/o-ouro-que-empobrece-as-cidades-garimpeiras-da-floresta-amazonica/>. Acesso em: 11 out. 2023.

MAPBIOMAS BRASIL. **Amazônia concentra mais de 90% do garimpo no Brasil**. 2022. Disponível em: <https://brasil.mapbiomas.org/2023/09/22/amazonia-concentra-mais-de-90-do-garimpo-no-brasil/>. Acesso em: 09 out. 2023.

MATHIS, Armin. Garimpos de ouro na Amazônia: fatores sociais, relações de trabalho e condições de vida. **Papers do NAEA**. Belém, 1995.

RAMALHO, Yara. **Menina ianomâmi de 12 anos morre após ser estuprada por garimpeiros, afirma liderança**. 2022. **G1**. Disponível em:

<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2022/04/26/menina-ianomami-de-12-anos-morre-apos-ser-estuprada-por-garimpeiros-afirma-lideranca.ghtml>. Acesso em: 12 out. 2023.

STABILE, Arthur. **Garimpo aumentou 787% em terras indígenas entre 2016 e 2022, aponta Inpe.** 2023. **Gi.** Disponível em: <https://g1.globo.com/meio-ambiente/noticia/2023/02/11/garimpo-aumenta-787percent-em-terras-indigenas-entre-2016-e-2022-aponta-inpe-infografico.ghtml>. Acesso em: 12 out. 2023.

VEIGA, M. M.; SILVA, A. R. B.; HINTON, J. J. O garimpo de ouro na Amazônia: aspectos tecnológicos, ambientais e sociais. In: **Extração de ouro: princípios, tecnologia e meio ambiente.** Cap.II. Rio de Janeiro: CETEM/MCT, 2002. p. 277-305.